



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

OF GP/CAM Nº 033/2022.

**SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 25 DE ABRIL DE 2022.**

A Sua Senhoria o Senhor,  
**VEREADOR ELDER KNAPP.**  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Santo Antônio do Planalto - RS

**Senhor Presidente:**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
**RECEBIDO**

DATA: 25 / 04 / 2022

HORA: 16,35 Nº. 033/22

  
ASSINATURA

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 027/2022, de 25 de abril de 2022, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR O CONTRATO DO SERVIDOR CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.691/2021.**


Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a prorrogação do contrato de 1 (um) Médico Geral Comunitário, com o objetivo de dar continuidade à Estratégia de Saúde da Família – ESF.

A prorrogação do prazo do contrato é de extrema importância para dar continuidade ao Programa implantado e principalmente no atendimento a toda comunidade, eis que em não havendo a contratação do profissional o programa poderá ser cancelado por parte do Governo Federal.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em regime de **URGÊNCIA**, afim de que possamos prorrogar o prazo do contrato e darmos continuidade ao andamento dos trabalhos na Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, na maior normalidade possível.

Atenciosamente,

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal